

PLANO DE INTEGRIDADE
PREVINE NITERÓI
2025 / 2026



PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE FESAÚDE BIÊNIO 2025-2026

A FESAÚDE

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, é uma fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública. A FeSaúde foi instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015.

A principal finalidade da FeSaúde é desenvolver, no âmbito do SUS, ações e serviços de atenção à saúde na Atenção Primária, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Pronto Atendimento, e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em consonância com as diretrizes e políticas públicas de saúde do Município de Niterói, do estado do Rio de Janeiro e da União, além de desenvolver atividades de ensino e pesquisa que somem tecnologias leves na qualificação desse cuidado. A fundação estatal atua especificamente na gestão integral do Programa Médico de Família (PMF), modelo adotado pela municipalidade para organização da oferta de Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família aos munícipes, e na gestão de parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

MISSÃO:

- Desenvolver e gerir serviços de saúde pública no município de Niterói, assegurando ao cidadão acesso, qualidade, cuidado resolutivo e humanizado, por meio de um modelo de gestão pública inovador, sustentável, ético, utilizando recursos públicos com eficiência e transparência e que garanta a valorização dos seus trabalhadores.

VISÃO:

- Ser reconhecida como uma instituição pública que alcançou excelentes resultados na gestão de serviços de saúde, garantindo acesso e qualidade do atendimento e satisfação dos usuários.

VALORES:

- Transparência, integridade e ética na utilização de recursos;
- Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;
- Cuidado integral e humanizado;
- Acolhimento e diálogo com os cidadãos;
- Incorporação, nas práticas de saúde, dos saberes populares produzidos nos territórios;
- Participação social;

- Valorização dos trabalhadores;
- Defesa dos direitos humanos com a garantia de inclusão e respeito à diversidade racial, cultural, sexual, étnica, religiosa e igualdade de gênero;
- Sustentabilidade: econômica, ambiental, social e cultural;
- Promoção da cultura da paz.

A FeSaúde conta com uma estrutura de governança participativa, pensada para atender às necessidades e às complexidades de um sistema público de saúde, valorizando a sustentabilidade e amparada nos seus três pilares: social, ambiental e econômico.

A estrutura de governança da fundação é formada por um Conselho Curador, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

O Conselho Curador é um órgão deliberativo de direção superior, consultivo, de supervisão, controle e fiscalização, com a seguinte composição: Secretário Municipal de Saúde de Niterói (membro nato); 02 representantes da gestão técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói com notável conhecimento em saúde pública, indicados pelo Gestor SUS; 01 representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; 01 representante dos funcionários escolhido dentre os empregados ativos da FeSaúde pelo voto direto de seus pares; 01 representante dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, escolhido a critério da Federação das Associações de Moradores de Niterói - FAMNIT; 01 representante da Universidade Federal Fluminense, escolhido pelo reitor.

O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da fundação estatal, sendo composto por: 01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; 01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda; e 01 representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão.

Por sua vez, a Diretoria Executiva é um órgão de direção subordinada e administração superior, sendo composta pelas seguintes diretorias: Diretoria Geral; Diretoria de Administração e Finanças; Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento; Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação e Diretoria de Atenção à Saúde.

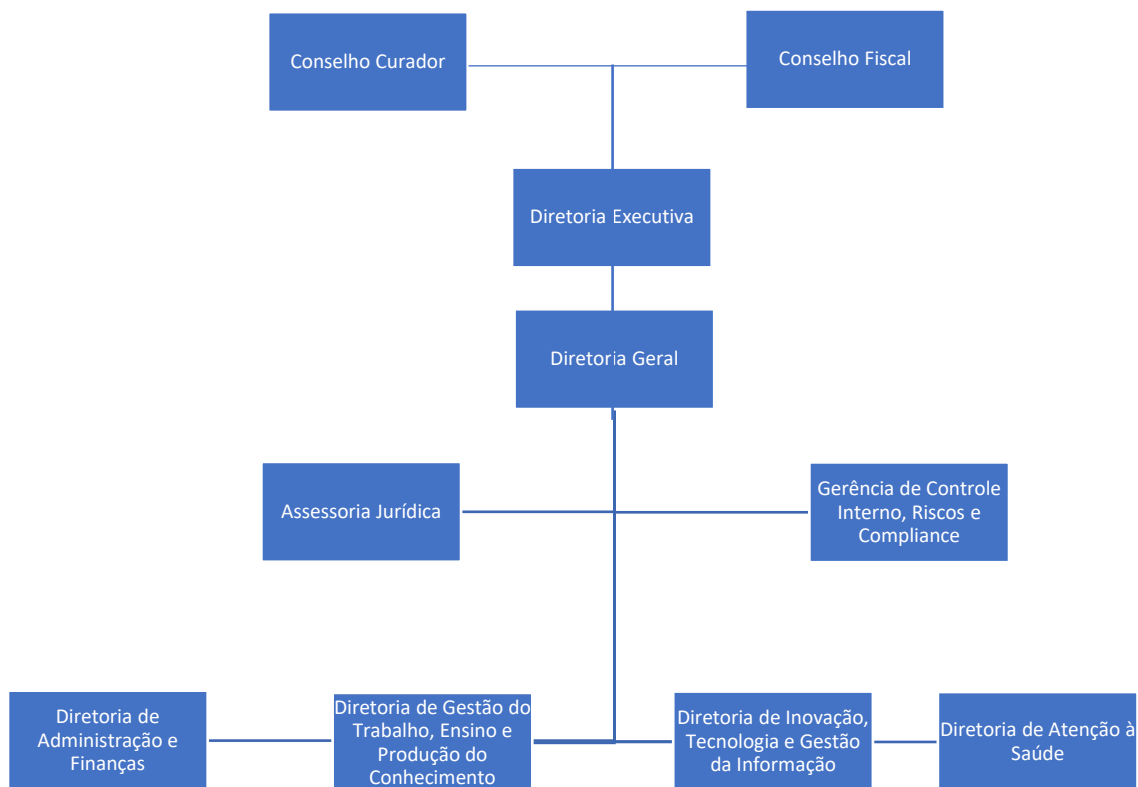
Compete ao Conselho Curador e à Diretoria Executiva a administração da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

Por fim, cabe pontuar que a FeSaúde conta ainda na sua estrutura organizacional com uma Assessoria Jurídica, responsável pela representação judicial e extrajudicial da Fundação, e uma Unidade de Controle Interno, Riscos e Compliance, na qual está inserida a Ouvidoria da FeSaúde.

Tanto a Assessoria Jurídica, quanto a Unidade de Controle Interno, Riscos e Compliance estão subordinados à Diretoria Executiva.



Segue abaixo organograma institucional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói:



INTRODUÇÃO

Integridade pública deve ser entendida como o conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

A corrupção impede que esses resultados sejam atingidos e compromete, em última instância, a própria credibilidade das instituições públicas.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) define integridade pública como a adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. A estratégia de integridade pública proposta pela OCDE prevê que as políticas adotadas pelos países considerem o contexto em que estão inseridas, os aspectos comportamentais e os riscos aos quais as organizações estão submetidas. Essa estratégia é dividida em três pilares: a construção de um sistema de integridade coerente e abrangente; a promoção de uma cultura de integridade pública e; uma prestação de contas eficaz.

Dessa forma, discutir integridade em uma organização envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.

O desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada em elevados valores padrões de conduta constitui uma política fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos gestores que visa proteger a FeSaúde contra riscos de corrupção e garantir a adequada prestação de serviços à sociedade.

A gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa governança, condição que traz legitimidade, confiabilidade e eficiência. Uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas (correição, controles internos, gestão da ética, dentre outros) são bem coordenados, favorece aos empregados públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses particulares, o que, por sua vez, aumenta a qualidade na prestação dos serviços públicos.

O Plano de Integridade busca criar mecanismos de integridade pública que sistematizem as práticas desenvolvidas na fundação como forma de alinhá-las aos valores, princípios e normas éticas que sustentam os objetivos institucionais e o interesse público.

A atual revisão do Plano de Integridade da FeSaúde se baseia na Lei Municipal de Niterói nº 3.466/2020, que institui a Política de Integridade e Compliance municipal, no Decreto Municipal nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói, no Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente

Público Municipal e no Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.

O Plano de Integridade PREVINE FESAÚDE também é balizado nos seguintes normativos internos:

1. Código de Ética e Conduta:

A Resolução de Diretoria Executiva nº 01, de 10 de janeiro de 2024, aprovou o novo Código de Ética da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde. O Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os empregados públicos da FeSaúde, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares, em especial o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.293/2022, e define os padrões de comportamento e de atuação desejáveis que contribuam para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. O documento está disponível no portal da fundação e pode ser acessado através do QR Code ao lado.



2. Regulamento das Normas de Conduta e Gestão de Consequências:

O Regulamento das Normas de Conduta e Gestão de Consequências, da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, tem por objetivo a formalização e publicização de seus procedimentos disciplinares, bem como a definição de critérios objetivos para aplicação destes, com amparo legal na Constituição Federal de 1988, nos artigos das Leis Trabalhistas (CLT), no Decreto Municipal nº 14.107/2021, Decreto Municipal 14.293/2022 e demais normas internas que regem as relações de trabalho.

A Resolução de Diretoria Executiva nº 01, de 13 de abril de 2023, regulamentou as normas de conduta e gestão de consequências da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

3. Plano de Logística Sustentável:

O Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e processos na Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.

A Resolução de Diretoria Executiva nº 03, de 04 de setembro de 2024, aprovou o Plano de Logística Sustentável da Fundação Estatal de Saúde de Niterói. O documento está disponível no portal da fundação e pode ser acessado através do QR Code ao lado.





PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA FESAÚDE

O Plano de Integridade PREVINE FESAÚDE no âmbito da FeSaúde é planejado pela gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance no início de cada ciclo de avaliação, executado pelas diretorias da FeSaúde, com monitoramento contínuo da gerência de Controle Interno, Riscos e Compliance e avaliação da CGM – Niterói ao final de cada biênio.

O processo de diagnóstico, identificação e proposição de ações para mitigar os principais riscos identificados na FeSaúde irá subsidiar a elaboração do Plano de Integridade da FeSaúde com o objetivo de aprimorar os processos internos e melhorar o nível do serviço prestado a população do município de Niterói.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS NA FESAÚDE

A Gestão de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos de fraude e corrupção, operacional, tecnologia da informação, patrimonial e legal. O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos apresenta a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência, a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O quadro a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco da FeSaúde.



Quadro 1 – Escala de Impacto e Probabilidade de riscos da FeSaúde

ESCALA DE IMPACTO (1 a 5)

1. **muito baixo:** compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2. **baixo:** compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3. **médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4. **alto:** compromete a maior parte do atingimento do objetivo/ resultado.
5. **muito alto:** compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5):

1. **raro:** acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2. **pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3. **provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4. **muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5. **praticamente certo:** ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Fonte: Adaptado do Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos/ Tribunal de Contas da União. – Brasília :TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.

Quadro 2 - Matriz Impacto e Probabilidade de riscos da FeSaúde

AVALIAÇÃO DO RISCO		PROBABILIDADE				
		1 - RARO	2 IMPROVÁVEL	3 POSSÍVEL	4 PROVÁVEL	5 QUASE CERTO
IMPACTO	5 MUITO ALTO	6	7	8	9	10
	4 ALTO	5	6	7	8	9
	3 MÉDIO	4	5	6	7	8
	2 BAIXO	3	4	5	6	7
	1 MUITO BAIXO	2	3	4	5	6

Fonte: Adaptado do Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos/ Tribunal de Contas da União. – Brasília :TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.

Quadro 3 – Nível de Risco e critérios de priorização para o seu tratamento

NÍVEL DE RISCO CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS	
	Alto: Deve comunicado a governança para implementação de plano de contingência imediato
	Atenção além do tolerado: Deve ser comunicado a governança para monitoramento e implementação de ações
	Médio: Requer monitoramento e controle específico para redução do risco
	Baixo: Tolerado mas avaliar os níveis de controle

Fonte: Adaptado do Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos/ Tribunal de Contas da União. – Brasília :TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018.

Desta forma, o gerenciamento de riscos deve abranger as seguintes etapas:

I - Identificação de riscos:

- a) reconhecimento e descrição dos riscos aos quais a FeSaúde está exposta, e as principais causas e efeitos; e
- b) classificação por seu tipo e natureza, de maneira promover um entendimento comum dos riscos entre todas as áreas da FeSaúde;

II – Análise qualitativa de sua probabilidade e impacto visando à definição dos atributos a serem utilizados na priorização das ações de avaliação de riscos;

III – avaliação de riscos, contendo:

- a) controles existentes devidamente identificados, apurando se assim, os riscos residuais;
- b) identificação priorizada dos riscos, levando-se em consideração os seguintes aspectos:
 - 1. as medidas de probabilidade e severidade apuradas na fase de análise;
 - 2. os objetivos institucionais aos quais estão relacionados; e
 - 3. custos e complexidade de implementação dos controles necessários para tratamento.
- c) a seleção dos riscos a serem tratados deve levar em consideração os níveis de prioridade apurados.

IV – Tratamento de riscos, devendo:

- a) definir o tratamento que será dado aos riscos e como esses devem ser monitorados e comunicados às partes envolvidas; e
- b) tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los (definição de planos de ação e controles internos), compartilhá-los ou aceitá-los.

V - Monitoramento dos riscos;

VI - Comunicação dos riscos; e

VII - Melhoria contínua do processo de gestão de riscos.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

O Gerenciamento de Riscos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói busca:

Prevenção de fraudes e corrupção: Implementação de controles internos para evitar irregularidades financeiras e administrativas.

Melhoria na gestão de recursos: Identificação e mitigação de riscos operacionais, garantindo maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Fortalecimento da cultura de integridade: Promoção de valores éticos entre os empregados públicos da fundação, incentivando boas práticas e conformidade com normas legais.

Aprimoramento da tomada de decisões: Uso de metodologias estruturadas para avaliar riscos e definir estratégias de mitigação, reduzindo incertezas e impactos negativos.

Proteção da reputação institucional: Monitoramento contínuo para evitar danos à imagem da FeSaúde e garantir a confiança dos usuários dos serviços de saúde geridos pela fundação.

Maior transparência e prestação de contas: Implementação de mecanismos que facilitam o acesso às informações e o acompanhamento das ações da instituição.

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Fundação Estatal de Saúde de Niterói

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município										
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
Reabertura do MMF Morro do Céu	EIXO 3	Falta de recursos materiais, financeiros e de recursos humanos	Elaboração de orçamento detalhado, gestão de fornecedores, monitoramento constante do projeto	Unidade em funcionamento	Plano de 100 Dias	3	R. Social	N. Saudável	1ª Linha ou 2ª Linha	
Pilar III. – Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas	
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade 'Previne Niterói' (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	

6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de Licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas (GIR002)	Eixo2	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realizar monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da FESAÚDE.	GIR002	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

2. Estabelecer ou atualizar a Comissão de Ética e Integridade (CEI) mediante a publicação dos membros no Diário Oficial	EIXO 1	Nomeação de servidores com perfil inadequado ou falta de qualificação dos membros da CEI, podendo comprometer a eficácia, a credibilidade e o cumprimento das normas institucionais.	Estabelecer critérios claros de seleção, incluindo qualificação técnica e experiência em ética e integridade, além de promover capacitação contínua para os membros nomeados, garantindo sua atuação eficaz e imparcial.	(i) Comissão de Ética e Integridade (CEI) estabelecida; (ii) 100% dos membros da Comissão de Ética e Integridade (CEI) capacitadas.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Criar órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar.	EIXO 2	(i) Falta de estrutura, independência e recursos humanos inadequados; (ii) Inefetividade do órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar, prejudicando a apuração de irregularidades e a credibilidade dos processos disciplinares.	(i) Garantir autonomia e recursos humanos suficientes para o órgão de correção; (ii) Definir processos claros e capacitar continuamente a equipe para assegurar investigações eficazes e imparciais.	Órgão de análise de Processo Administrativo Disciplinar criado.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Controlar a proporcionalidade dos cargos em comissão no âmbito dos órgãos e entidades, em conformidade ao percentual mínimo estabelecido no Art. 37 da Constituição Federal.	EIXO 1	Extrapolar percentual mínimo com as nomeações de cargos comissionados em comparação com os cargos efetivos, ferindo os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.	Verificar a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, e que estes se encontrem em posição de direção, chefia e assessoramento.	(I) Proporcionalidade entre cargos comissionados e efetivos de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal respeitada, ou (II) Concurso Público realizado. ou (III) Processo para realização de Concurso Público instituído,	Art. 37 da Constituição Federal.	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração indireta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar Protocolo de Admissão de empregados públicos visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência, duplo vínculo e conflito de interesse na FeSaúde, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 1	Possíveis práticas de nepotismo, tráfico de influência, duplo vínculo e conflito de interesse, comprometendo a integridade, transparência e regularidade das contratações de empregados públicos.	Elaborar Protocolo de Admissão de empregados públicos, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de admissão elaborado e publicado no site da FeSaúde	M - Previne 2023/2024	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Mapear e divulgar internamente o fluxo dos processos de contratações	EIXO 1	Descumprimento de normas legais como a Lei 14.133/2021, fraudes ou corrupção, falhas na instrução processual	Realizar mapeamento e validar com as áreas envolvidas	Mapeamento de processos de contratações realizados e publicados internamente	GCI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Mapear e divulgar internamente o fluxo dos processos de pagamentos	EIXO 1	Descumprimento de normas legais como a Lei 14.133/2021, fraudes ou corrupção, falhas na instrução processual, dificuldades em realizar fiscalizações e auditorias	Realizar mapeamento e validar com as áreas envolvidas	Mapeamento de processos de pagamentos realizados e publicados internamente	GCI	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Monitorar o Plano de Logística Sustentável da FeSaúde	EIXO 1	Aumento de custos operacionais, falta de conhecimento e baixo engajamento dos empregados públicos em relação às ações de re	Realizar monitoramento periódico com apoio das áreas envolvidas	Relatório de monitoramento do Plano de Logística Sustentável publicado internamente.	GCI	13	R. Ambiental	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Implantar a pesquisa de satisfação em todas as unidades da FeSaúde	EIXO 3	Problemas no atendimento e insatisfação dos usuários em relação aos serviços prestados nas unidades de saúde	Criar cronograma para implantação da pesquisa em todas as unidades de saúde, elaborar guia prático para a aplicação da pesquisa pelos empregados públicos da unidade de saúde	Pesquisa de satisfação implantada; Dados coletados na pesquisa de satisfação, devidamente tratados,	Contrato de Gestão	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Utilizar o telefone institucional ou email institucional nas comunicações internas, para evitar o uso de dados pessoais na comunicação, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).	EIXO 1	Comprometimento a proteção de dados pessoais, aumentando o risco de não conformidade à LGPD	Elaborar Comunicação Interna do Controle Interno orientando sobre a utilização do telefone e email institucional.	Comunicação Interna assinada por todos os empregados públicos da FeSaúde.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Estabelecer um plano de ação para mitigar os riscos identificados, garantindo respostas tempestivas e qualitativas, alinhadas aos objetivos da FeSaúde.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para a entidade e sua gestora pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos na entidade.	Plano de Ação para Mitigação de Riscos elaborado e publicado internamente	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

8. Apresentar as ações do Plano de Integridade e Compliance, biênio 2025/2026 para todos os empregados públicos da FeSaúde	EIXO 1	Falta de entendimento sobre os objetivos e importância do plano gerando baixa adesão dos empregados públicos e gestores na realização das ações específicas de cada área.	Comunicação clara e acessível para os empregados públicos da FeSaúde por e-mail e folheto informativo; Monitorar a participação dos empregados e colher feedback para ajustes futuros.	Plano de Integridade e Compliance, biênio 2025/2026 divulgado aos empregados da FeSaúde	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Capacitar os empregados públicos recém admitidos pela Fesaúde através das Jornadas de embarque na Prefeitura disponível no site da EGG	EIXO 1	Falta de capacitação dos empregados públicos ou falta de alinhamento à cultura da Prefeitura de Niterói	Incluir a divulgação das Jornadas de embarque na Prefeitura disponível no site da EGG no protocolo de admissão dos empregados públicos; Criar campanhas de divulgação das jornadas da EGG que sejam relacionadas às áreas de interesse da FeSaúde.	ornadas de embarque na Prefeitura disponível no site da EGG realizadas pelos empregados da fundação.	Boas Práticas	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Divulgar o Código de Ética a todos os empregados públicos da FeSaúde	EIXO 1	Desconhecimento do conteúdo ou da existência do Código de Ética.	Incluir a divulgação do Código de Ética no protocolo de admissão dos empregados públicos da FeSaúde	Dedaração de conhecimento do Codigo de Ética assinada pelos empregados da fundação	Boas Práticas	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Comemorar o Dia Internacional de Proteção de Dados, promovendo discussões sobre formas práticas de incorporar a proteção de dados no dia a dia das operações administrativas e operacionais da FeSaúde.	EIXO 1	Deficiente engajamento dos empregados públicos da FeSaúde no tratamento e na proteção dos dados sensíveis, comprometendo a sua segurança e o descumprimento da legislação vigente.	Realizar encontros internos para a comemoração do Dia Internacional de Proteção de Dados; Produzir material ilustrativo para assinalar o dia.	Encontro interno anual realizado.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	EIXO 1	Falta de familiaridade ou deficiência na conscientização dos empregados públicos acerca de datas significativas, relacionadas a campanhas de âmbito nacional e internacional que têm como propósito fomentar o bem estar tanto físico quanto mental no ambiente laboral e na sociedade em geral.	Promover a realização de oficinas e campanhas internas que abordem temáticas ligadas ao bem-estar, tanto físico quanto mental, tanto no âmbito profissional quanto na sociedade em geral.	Registro fotográfico das Rodas de Conversa realizadas; Lista de Presença assinadas pelos participantes das Rodas de Conversa.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021. Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos. Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, A CGM-Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicizados.									
Eixos: Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social									
Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.									

Legenda:

Atribuições e Responsabilidades das Unidades Organizadas e Estruturas	
NITERÓI ORGANIZADA E EGIURA Múltiplas e Diversas / O Desenvolvimento Urbano / Prevenção e Segurança	1. Responsabilidade Urbana do Centro de Niterói - Pqze 2. Mobilidade Sustentável TransOceanica e Saúde do VLT 3. Plano Diretor de Niterói 4. OGP - Centro Integrado de Segurança Pública 5. Niterói da Bicicleta 6. Novo Guadalupe Municipal 7. Niterói Resiliente
NITERÓI SUSTENTÁVEL Sociedade / Consumo / Impacto de Realização	1. Nova Saúde 2. Qualidade da Rede Municipal 3. Universalização do Risco da Saneamento 4. Distribuição de Água Tratada
NITERÓI EDUCACIONAL E INOVADORA Educação / OGP	1. Qualidade na Educação 2. Mais Intância 3. Niterói Digital
NITERÓI PRODUTIVA E DINÂMICA Desenv. Econômico / Inovação Produtiva	1. Promoção de Investimentos 2. Mercado Municipal Feliciano José 3. Turismo Niterói 4. Niterói nas Olimpíadas 2032
NITERÓI TERAPISTA E SUSTENTÁVEL Cultura / Lazer e Esporte / Cultura e Bem-Estar	1. Festival Tempo 2. Niterói Mais Verde 3. Cidade da Vida 4. Niterói Cultural 5. Niterói Bem-Cuidado 6. Região Científica Pro-Sustentável
NITERÓI INCLUSIVA Qualidade da Administração	



1. Nível: Melhor 2. Custo: 8 milhões de reais 3. Nível: Sem Medida
SISTEMA NACIONAL DE GOVERNANÇA Gestão Pública e Planejamento Urbano e Regional
1. Distrito Integrado e Moderno 2. Atendimento de Qualidade 3. Prefeitura Móvel 4. Nível: Transparente 5. Resquício do Planejamento Municipal

Fonte:
<https://www.portaldesememento.riocri.gov.br/>
<http://brasil.un.org/pt-br/50>
<https://www.pactodobal.org.br/pt/esa>



TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE – PREVINE NITERÓI

BIÊNIO 2025/2026

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FESAUDE**, por intermédio da sua **Diretora Geral Maria Célia Valladares Vasconcellos** – REITERA seu compromisso com o prosseguimento com o Programa - PREVINE NITERÓI - instituído no âmbito do Poder Executivo nos termos da Lei Municipal nº 3.466 de 10 de janeiro de 2020 e do Decreto nº 13.877 de 23 de janeiro de 2021.

Desta forma, ratifico o compromisso da Alta Administração para uma gestão mais ética, íntegra, econômica comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme.

Expresso ainda o comprometimento do Município de Niterói com a prevenção à fraude e corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade me disponibilizo em dar condições necessárias para a atualização e execução das ações do Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI - na FESAUDE.

Niterói, 09/05/2025



Maria Célia Valladares Vasconcellos